



LIVRO Nº 2 2-N REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Domínio útil de um terreno acrescido de marinha, constituído do Lote ou Gleba 08 (oito), situado à Avenida Princesa Isabel, próximo à esquina com a Rua Governador José Sette, no Centro desta Cidade, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente em linha curva, medindo 25,00m com a Avenida Princesa Isabel; pelos fundos limita-se com a Gleba 03 (três) pertencente ao Espólio de Mário D'Amorim Castello Branco, em linha reta mede 15,00m com a Gleba 04 de Yolanda Monjardim Faria Santos, igualmente por linha reta com 15,00m com a Gleba 05 pertencente ao Espólio de Manoel de Freitas Calazans, também por linha reta medindo 15,00m e finalmente com a Gleba 06 pertencente ao Espólio de Mário D'Amorim Castello Branco e outros, por linha reta medindo 6,00m; pelo lado direito confronta-se com terreno constituído do Lote ou Gleba 07 de propriedade de Chrisógono Teixeira da Cruz Engenharia Ltda., tendo pertencido anteriormente aos herdeiros do Barão de Monjardim, por linha reta medindo 24,00m, limitando-se ainda, nesse lado com terreno pertencente a Chrisógono Teixeira da Cruz ou quem de direito por linha reta medindo 11,38m e pelo lado esquerdo limita-se com a Gleba 09 hoje pertencente a firma Incorporadora Pereira Ltda. ou quem de direito e que pertenceu a Luiz Carlos Neves de Andrade e Almeida Monjardim e sua esposa e ao casal Ana Luiza Monjardim Abramovic e Herbert Abramovic, por linha reta medindo 22,95m e também se confronta nesse lado com a Gleba 10 pertencente a Nadyr Martins Monjardim e outros, por linha reta medindo 21,05m encerrando a área de 1.344,82m² (um mil, trezentos e quarenta e quatro metros e oitenta e dois decímetros quadrados) e fechando o perímetro de 155,36m distando 26,00m da esquina formada pela Avenida Princesa Isabel e Rua Governador José Sette.

PROPRIETÁRIO: CANNES – HOTÉIS DE TURISMO LTDA, com sede nesta Cidade, à Avenida Jeronimo Monteiro, nº 103, CGC/MF nº 27.053.164/0001-33. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 3-CE sob nº 46319 de ordem. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 15 de outubro de 1981. A OFICIAL (ass.) MLCastello.

R-01 – 5141 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas Notas do Cartório do 3º Ofício desta Capital, no Livro nº 338, fls. 026/030 em 14 de outubro de 1981, pelo Tabelião Dr. Paulo Pessoa Monteiro, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo BANCO REAL S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 1374, 3º andar, CGC/MF nº 17.156.514/0001-33, pelo preço de Cr\$107.585.600,00 (cento e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), com Anuência de CANNES – HOTÉIS DE TURISMO LTDA, com sede nesta Cidade, à Avenida Jeronimo Monteiro, nº 111, sala 204, CGC/MF nº 27.470.418.0001-19. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 15 de outubro de 1981. A OFICIAL (ass.) MLCastello.

2-N

Av-02 – 5141 – Em virtude do Termo de Transferência de Aforamento extraído do Livro ES-001-AF, fls. 140 do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, assinado pelas partes contratantes em 10 de maio de 1983, que me foi apresentado, declaro que foi transferido o aforamento do terreno constante da presente matrícula ao BANCO REAL S/A, com sede à Avenida Paulista, nº 1374, 3º andar, São Paulo, SP, CGC nº 17.156.514/0001-53, pela UNIÃO FEDERAL. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 20 de maio de 1983. A OFICIAL (ass.) MLCastello.

Av-03 – 5141 – Nos termos da Petição com Certidão anexa fornecida pela Prefeitura Municipal desta Capital, em 04 de agosto de 1983, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declaro que no terreno constante da presente matrícula, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 571, nesta Capital, foi construído em nome do BANCO REAL S/A, um prédio com dois pavimentos sobre fundação direta, estrutura e laje de concreto armado, paredes de alvenaria de tijolos rebocados, coberto com telhas do tipo fibrocimento, com instalações completas e embutidas de luz, água e esgoto, possuindo as seguintes compartimentações e pisos: **Pavimento Térreo:** um salão, um transportes, um depósito transportes; uma casa de bomba, um hall, CPD, uma espera, um cofre de aluguel com piso em cerâmica, uma cabine primária com piso em cimento, uma entrada e uma saída para estacionamento com piso de bloquete; um sanitário gerencia com piso em cerâmica e paredes totalmente azulejadas, existindo uma área de estacionamento com 19 (dezenove) vagas de garagem, descobertas, com piso em bloquete. **Pavimento Superior:** um salão, um arquivo, uma circulação, uma casa de máquinas do ar refrigerado, uma sala, um armário com piso em cerâmica; uma copa, um banheiro masculino, um banheiro feminino, um wc com piso em cerâmica e paredes totalmente azulejadas; uma quitinete com piso em cerâmica e paredes totalmente azulejadas; um CPD e circulação com piso em fórmica (formipiso). **Avaliação:** Área 1.661,00m² x Tipo Cr\$45.862,00 = Cr\$76.176.782,00 (setenta e seis milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros). O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 04 de agosto de 1983. A Escrevente Autorizada (ass.) NCRPimenta.

Anexa: Certidão Negativa de Débito – CND – Protocolo nº 01419/83 expedida pelo Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social – IAPAS, em 05 de agosto de 1983.

Av-04 – 5141 – Nos termos da Petição, expedida pelo BANCO REAL – ABN AMRO BANK, em 23 de maio de 2002, assinada por Margarete T. Rampinelli, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, arquivado sob nº 82.380/00-4, em 05 de maio de 2000 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de janeiro de



LIVRO Nº 2 2-N REGISTRO GERAL

2000, Diário Oficial São Paulo, quarta-feira, 07 de junho de 2000, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declaro que BANCO REAL S/A, foi incorporado pelo BANCO ABN AMRO S/A. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 24 de maio de 2002. A OFICIAL (ass.) MCSouza.

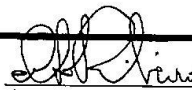
Av-05 – 5141 – Nos termos da Petição, expedida pelo BANCO REAL – ABN AMRO BANK, em 23 de maio de 2002, assinada por Margarete T. Rampinelli, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, arquivado sob nº 103.027/00-2, em 05 de maio de 2000, assinada por Leonilda Sepsio, em 25 de agosto de 2000 e Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de março de 2000, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declaro que BANCO ABN AMRO S/A passou a denominar-se BANCO ABN AMRO REAL S/A. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 24 de maio de 2002. A OFICIAL (ass.) MCSouza.

Av-06 – 5141 – Nos termos do Ofício DEINFSP/GAB nº 200/02, expedido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, em 18 de dezembro de 2002, assinado por Antonio Carlos Waller Pestana, Delegado da Delegacia Especial das Instituições Financeiras SPO, Extrato de Bens e Direitos para Arrolamento do Contribuinte BANCO ABN AMRO REAL S/A, CNPJ nº 33.066.408/0001-15, Processo Administrativo nº 16327.000650/2001-00, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, declaro que o imóvel constante da presente matrícula não pode ser alienado, transferido ou onerado. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 16 de janeiro de 2003. A OFICIAL (ass.) MCSouza.

Av-07 – 5141 – Nos termos do Ofício DEINFSP/GAB nº 328/04, expedido pela Receita Federal, Ministério da Fazenda, Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, em 04 de outubro de 2004, Ref.- Processo 1637-000650/2001-00, assinado por Antonio Carlos Waller Pestana, que me foi apresentado e fica arquivado neste Cartório, declaro que fica CANCELADA para todos os fins de direito a averbação nº 06 da presente matrícula. O referido é verdade do que dou fé. Vitória, 21 de outubro de 2004. A OFICIAL (ass.) MCSouza.

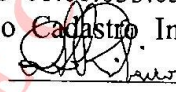
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV-8-5.141: 25 de março de 2022. Protocolo 79.081. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Inscrição Imobiliária conforme o Espelho Cadastral da Unidade da Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenação de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Vitória, emitido em 25/03/2022 e Petição datada de 25/03/2022, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o imóvel constante da presente matrícula está inscrito sob os nºs 01.01.035.0363.001 Face 4 (Inscrição Imobiliária) e 2-559644 (Inscrição Fiscal), no Cadastro Imobiliário desta Capital. O

referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.QSA2201.00646

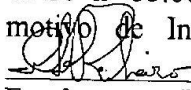
Emolumentos R\$ 63,11 Taxas R\$ 18,91 Total R\$ 82,02

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV-9-5.141: 25 de março de 2022. Protocolo 79.081. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Inscrição Imobiliária conforme o Espelho Cadastral da Unidade da Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenação de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Vitória, emitido em xxxxxxxxx e Petição datada de 25/03/2022, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o imóvel constante da presente matrícula está inscrito sob os nºs 01.01.035.0363.002 Face 4 (Inscrição Imobiliária) e 2-559725 (Inscrição Fiscal), no Cadastro Imobiliário desta Capital. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.QSA2201.00646

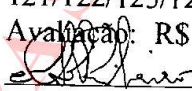
Emolumentos R\$ 63,11 Taxas R\$ 18,91 Total R\$ 82,02

BAIXA DE CNPJ

AV-10-5.141: 25 de março de 2022. Protocolo 79.081. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de Baixa de CNPJ, conforme a Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ, emitida pela Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, em 11/01/2022 e Petição datada de 25/03/2022, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, declarando que o contribuinte BANCO ABN AMRO REAL S/A, inscrito no CNPJ nº 33.066.408/0001-15, tem a situação cadastral baixada, em 30/04/2009, por motivo de Incorporação. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.QSA2201.00646

Emolumentos R\$ 63,11 Taxas R\$ 18,91 Total R\$ 82,02

INCORPORAÇÃO

R-11-5.141: 25 de março de 2022. Protocolo 79.081. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo ao registro de Incorporação, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/04/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 550.768/12.9, NIRE 35300332067, em 27/12/2012; Protocolo de Justificação da Incorporação e Laudo de Avaliação, assinados pelas partes contratantes e por duas testemunhas, e Petição expedida pelo Banco Santander (Brasil) S/A, assinada digitalmente por Fred Ossamu Sato, em 22/10/2021, por Procuração, na qual se dispensa expressamente a apresentação de certidões municipais, estaduais e federais, o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de BANCO ABN AMRO REAL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15, foi incorporado ao patrimônio do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041/2.235, Conj. 281 Bloco A Cond. Wtorre Jk, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, representado por Fred Ossamu Sato, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7.166.948-6-SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 873.278.488-00, com escritório à Rua Voluntários da Pátria, 12º andar, Cjs. 121/122/123/124/126, Santana, São Paulo/SP, e-mail: ralmeida@construsato.com.br. Avaliação: R\$ 1.810.221,48. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.QSA2201.00646

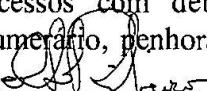
Emolumentos R\$ 3.732,95 Taxas R\$ 1.119,86 Total R\$ 4.852,81

**ITBI - NÃO INCIDÊNCIA**

AV-12-5.141: 25 de março de 2022. Protocolo 79.081. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação de acordo com a Resolução nº 058/2016, Processo nº 044.9666/2016, sendo Recursante: Presidente da Segunda Junta de Julgamento - 2ª JJ e Requerente: Banco Santander (Brasil) S.A. e Recorrida: Decisão nº 026/2016 - 2ª JJ, expedida pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Recursos Fiscais da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Vitória, em 21/07/2016 e Petição datada de 25/03/2022, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, no qual foi reconhecida a não Incidência de ITBI para os imóveis com as inscrições fiscais nºs 559644 e 559725, com base no artigo 6º, inciso IV da Lei nº 3.571/1989 (com suas alterações) regulamentada pelo Art. 4º, inciso IV do Decreto nº 12.882/2006. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.QSA2201.00646

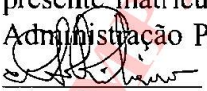
Emolumentos R\$ 63,11 Taxas R\$ 18,91 Total R\$ 82,02

CERTIDÃO TRABALHISTA

AV-13-5.141: 25 de março de 2022. Protocolo 79.081. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação conforme a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de nº 9664819/2022, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho da Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, em 25/03/2022, com validade até 21/09/2022 e Petição datada de 25/03/2022, que me foi apresentadas e fica arquivadas neste Cartório, certificando que conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico até a data da certidão constante desta averbação, BANCO ABN AMRO REAL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face de inadimplemento de obrigações estabelecidas em processos com débitos garantidos ou exigibilidade suspensa por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.QSA2201.00646

Emolumentos R\$ 63,11 Taxas R\$ 18,91 Total R\$ 82,02

CAT

AV-14-5.141: 25 de março de 2022. Protocolo 79.081. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à averbação de CAT conforme Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 004951462-85 Regime: Aforamento e Natureza da Transação: Não Onerosa, expedida pela Superintendência do Patrimônio da União - Espírito Santo, da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia, em 27/01/2022 e Petição datada de 25/03/2022, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, autorizando o foreiro a transferir o terreno constante da presente matrícula cadastrado sob o RIP nº 5705 0000441-59, no Sistema Integrado de Administração Patrimonial - SIAPA. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA,  Selo Digital: 024653.QSA2201.00646

Emolumentos R\$ 63,11 Taxas R\$ 18,91 Total R\$ 82,02